



*Estado do Rio de Janeiro*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO*

**LEI Nº1346/2008**

**“DÁ NOME DE CARLOS HELENO SILVA MACIEL  
A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

*Art. 1º - Fica denominada de CARLOS HELENO SILVA MACIEL a Rua 1- A do Loteamento Est. São José no Bairro Jardim de Alah, cujo código de logradouro corresponde a 09/269-0.*

*Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.*

*Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2008.*

**JOAQUIM GERK TAVARES**

**Prefeito**

**Vereadora Autora : Sandra Maria Jardim Toledo Silva**

*Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)*